



LEI Nº 2.759/2012

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 1.400.000,00 POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.**

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 10 – SECRET. MUN. DE TRAB., CIDAD. E ASSIST.SOCIAL.....	R\$ 1.400.000,00
U. Orç. 03 – Fundo Habitacional.....	R\$ 1.400.000,00
08 – Assistência	
244 – Assistência Comunitária	
0022 – Assistência Social Geral	
Projeto 1.175 – Programa Minha Casa Minha Vida.....	R\$ 1.400.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 1.250.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 150.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 1.400.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o recebimento de auxílio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 06 de julho de 2012.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 06 de julho de 2012.


DEISE MACHADO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração